

**SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO
MAIOR**

CONCURSO PÚBLICO 38/2023

(nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas, nomeadamente a última, pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que o republica em anexo)

Programa do procedimento

ÍNDICE

1. OBJETO DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	3
2. PREÇO BASE	3
3. ENTIDADE ADJUDICANTE	3
4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	3
5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO	3
6. ESCLARECIMENTOS	4
7. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	4
8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA (Artigo57º DO CCP)	4
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Artigo81º DO CCP)	5
10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
12. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (Artigo65º DO CCP)	5
13. CAUÇÃO	5
14. NEGOCIAÇÃO	5
15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	5
16. CONTRATO	6
17. CADERNO DE ENCARGOS	6
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
ANEXOS	7

1. OBJETO DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

O presente Programa do Procedimento compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar que tem por objeto principal a aquisição da prestação de serviços de transportes escolares, dos docentes e estudantes da ESDRM, em deslocações a efetuar no âmbito das licenciaturas em Desporto, Condição Física e Saúde, Gestão das Organizações Desportivas, Desporto de Natureza e Turismo Ativo, Atividade Física e Estilos de Vida Saudáveis e Treino Desportivo; Mestrado em Treino Desportivo e Mestrado em Atividade Física e Saúde, e turma ERASMUS, em veículos de transporte coletivo de passageiros, de acordo com os Lotes constantes das Cláusulas Técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos

2. PREÇO BASE

O preço base total do procedimento é de 31.180,00 (trinta e um mil, cento e oitenta euros), sem IVA, (artigo 47º do CCP), dividido pelos Lotes 1, 2 e 3 com o seguinte preço base por lote:

Lote 1 - € 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta euros)

Lote 2 - € 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta euros)

Lote 3 - € 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros)

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), sito no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, apartado 279, 2001-904 Santarém, com o telefone n.º 243.309.520 e endereço eletrónico geral@ipsantarem.pt.

4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar para efeitos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.

5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO

A escolha do procedimento por Concurso Público, foi efetuada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

6. ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão solicitar os esclarecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da proposta. Os quais deverão ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante www.acingov.pt

7. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do contrato serão prestados a partir das instalações da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, sitas na Av. Dr. Mário Soares, n.º 110 em Rio Maior para os locais identificados na parte II do Caderno de Encargos e retorno à sede da primeira.

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA (Artigo 57º DO CCP)

8.1 - A proposta a apresentar pelos concorrentes é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, transcrito em anexo a este programa do procedimento.

b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

b) 1 – Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo indicando o preço bem como demais condições financeiras (Anexo III);

b) 2 - Documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação do serviço objeto deste contrato.

b) 3 – Declaração comprovativa de que dispõe de **bola de reboque** para o **lote 1**;

b) 4 - Cópia de certidão do registo comercial da pessoa coletiva devidamente atualizada.

b) 5 - Registo Central do Beneficiário Efetivo (<https://rcbe.justica.gov.pt/>)

8.2 - A proposta deve ser redigida em língua portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que a acompanham.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Artigo81º DO CCP)

9.1 - Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, transcrito em anexo deste programa do procedimento;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo55º do CCP;
- c) Cópia do recibo do seguro de responsabilidade civil no montante de 50.000€ ou superior, nos termos do n.º 4 e 5, ambos do artigo20º da Lei 14/2015, de 16 de fevereiro;

9.2 - Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanham.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para a entrega das propostas são as 23h:59m do 6º (sexto) dia a contar do dia seguinte ao da receção do programa do procedimento pelos concorrentes.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O procedimento será divulgado utilizando a plataforma eletrónica www.acingov.pt devendo as propostas também serem apresentadas na mesma plataforma.

12. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (Artigo65º DO CCP)

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

13. CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo88º do CCP, não é exigida a caução.

14. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação (alínea a) do n.º 2 do artigo115º do CCP).

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação **por lote**, é do da proposta economicamente mais vantajosa, determinado através do fator preço, enquanto único aspeto de avaliação.

17. ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO

17.1 - Nos termos da alínea q) do artigo 132º do CCP, existe a possibilidade de adoção de um ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º ou na alínea a) do nº 1 do artigo 27, quando for o caso;

17.2 - Conforme o disposto no nº 1 do artigo 27º, o Instituto Politécnico de Santarém, poderá adotar procedimento por Ajuste Direto, caso não se verifique a adjudicação no presente concurso, sem prejuízo do disposto no artigo 24º do CCP.

16. CONTRATO

O contrato a celebrar será reduzido a escrito, nos termos do artigo 94 do CCP.

17. CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42º do CCP.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissivo no presente programa do procedimento, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto que republica em anexo o CCP, e restante legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57º do CCP – Documento da Proposta)

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)** ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(3)**:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta

apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(4)**].

- (1)** Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2)** No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3)** Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º
- (4)** Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP – Documento de Habilitação)

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(5)**].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso;

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;

ANEXO III

Modelo de declaração de Indicação do Preço Contratual

(a que se refere o n.º 10.1.b.1 do Programa de Concurso)

F...(indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, propõe-se executar o serviço a que se refere a consulta para o serviço de- Concurso Público n.º, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de, pelo preço contratual de€ (por extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61º do CCP.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução deste contrato, à legislação em vigor.

Data.....

Assinatura(s)

(Deverá ser indicada a qualidade do signatário)